

EDITAL CH-DEPEX/IFSul – Nº 004/2017 – PARTICIPAÇÃO EVENTOS

EXECUÇÃO: DE 20 DE MARÇO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas, torna público o processo de CADASTRO RESERVA de propostas para **participação em eventos**, a serem contempladas com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro à participação em eventos nacionais ou internacionais, que ocorram no período estabelecido neste Edital, entre o dia 20 de março e 30 de junho de 2017, para Servidores Efetivos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Estes recursos são oriundos do orçamento do Câmpus, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade financeira.

Serão disponibilizados recursos para inscrição e diárias/passagens, para evento entre o dia 20 de março e 30 de junho de 2017. O servidor beneficiado em edital com a mesma finalidade realizado pela PROPESP ou PROEX não poderá ser beneficiado neste Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

O servidor efetivo deve encaminhar a proposta de forma impressa, anexando a ficha de inscrição (Anexo I) e a ficha de pontuação (Anexo II), ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão. Este Departamento fará a análise, de acordo com o cronograma do Edital.

Cada servidor do Câmpus Charqueadas poderá participar com apenas uma proposta neste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor, será considerada a última enviada.

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:	
Publicação do Edital	10/03/2017
Data limite para entrega da proposta no DEPEX	16/03/2017 às 12h15min.
Divulgação do resultado parcial	16/03/2017
Data limite para envio de recurso administrativo	17/03/2017 às 12h15min.
Divulgação do resultado final	17/03/2017
Período de execução	De 20/03/2017 até 30/06/2017
Envio de documentação complementar conforme formulários dos projetos de Capacitação com Ônus – Câmpus, se solicitado auxílio viagem.	



Prestação de contas (SCDP), em caso de viagem.	Até cinco dias após retorno da viagem
Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no <i>link</i> http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores .	

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são imprescindíveis para o exame, análise e julgamento da proposta; o não cumprimento, ausência ou insuficiência de informações resultará em desclassificação.

4.1. QUANTO AO PROPONENTE

- a) Deve ser servidor efetivo do Câmpus Charqueadas;
- b) Não pode estar afastado para qualificação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) desde a publicação até o término do período de execução estabelecido no Cronograma deste Edital.
- c) Deve ser apresentador de trabalho, se solicitar diárias/passagens.

4.2. QUANTO À PROPOSTA

- a) Deve contemplar estritamente a participação no evento, com apresentação de trabalho ou inscrição para a publicação de artigo científico. O evento deve apresentar relação com a área de atuação do proponente ou do(s) projeto(s) de pesquisa, ensino e extensão registrado(s) por ele.
- b) Deve estar claramente caracterizada como *inscrição para publicação de artigo científico* ou, *participação em evento para apresentação de trabalho*, devendo para tanto apresentar:
 - I. Formulário de submissão da proposta (Anexo I);
 - II. Formulário de pontuação da proposta (Anexo II);
 - III. Cópia do *currículo Lattes*, atualizado;
 - IV. Cópia de identificação e programação do evento (site, folder, convite, outro);
 - V. Em caso de passagens aéreas, três orçamentos obtidos em *sites* de empresas aéreas ou de empresas de reserva *online*, com a previsão das datas e horários de ida e volta, número do voo e companhia aérea.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas será realizada pelo DEPEX, considerando a disponibilidade de recursos. As propostas selecionadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

É vedado a qualquer membro do DEPEX julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe da proposta ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.



6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, ao servidor efetivo que:

- a) Tiver projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão registrado no período de vigência deste Edital que possuir relacionamento com a proposta;
- b) Tiver apresentação em evento com mais de 5 anos de edição;
- c) Tiver apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, Workshop, Mesa Redonda ou Colóquio nacional;
- d) Tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSul, contados em dias;
- e) For mais idoso.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os projetos somente serão executados financeiramente após envio de documentação complementar, conforme Cronograma:

- Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) preenchido e assinado como Proposto (DEPEX assinará como Proponente), disponível na Intranet em PROAP > Formulários > Formulários – SCDP > Proposta de Concessão de Diárias e Passagens.
- Formulário de Projeto de Capacitação disponibilizado pela PROGEP na Intranet (Instrução de Serviço Nº 03/2016 no endereço <http://www.ifsul.edu.br/instrucoes-de-servico-propesp>);

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de inscrição para publicação de artigo científico ou, participação em eventos com apresentação de trabalho, compreendendo:

- a) Inscrição no evento (pago por meio de auxílio financeiro ao proponente);
- b) Diárias e Passagens (pago por meio do SCDP).

São vedadas despesas para a participação em eventos de alunos (bolsistas e/ou voluntários), servidores temporários ou substitutos ou estagiários do IFSul e servidores de outras instituições/empresas, mesmo que participem da equipe do projeto.

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas selecionadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada, no *link* Editais, da página eletrônica do Câmpus Charqueadas: <<http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>>



INSTITUTO FEDERAL

Sul-rio-grandense

Câmpus Charqueadas

**Departamento de
Ensino, Pesquisa e Extensão**

Câmpus Charqueadas

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, através do endereço depex@charqueadas.ifsul.edu.br, identificado no assunto "RECURSO AO EDITAL CH-DEPEX 004/2017".

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo DEPEX, por ocorrência, durante sua implementação de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.

12. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Charqueadas.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no [link](http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores) <http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores>, onde devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Comprovante de participação no evento, se solicitado;
- Comprovante de apresentação do trabalho no evento, se solicitado;

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com o DEPEX deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração deverá ser solicitada ao DEPEX pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.

Luciana Neves Loponte
Diretora Geral do Câmpus Charqueadas